

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 104/2023

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM EVENTOS, TÉCNICO EM FINANÇAS, TÉCNICO EM MARKETING, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SÃO JOÃO DEL REI.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GED nº 069/2023, de 05/07/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0682/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, pelo prazo de **05(cinco) anos**, os cursos Técnico em Eventos, Técnico em Finanças, Técnico em Marketing, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de São João del Rei, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 131, Centro, em São João del Rei, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional Secretaria Executiva-CS

> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais